



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a formação do Grupo de Trabalho para implantar os projetos decorrentes do 2º Congresso Itinerante do CAU/SC 2016.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 02/2017 da CCAA, da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos realizada no dia 12 de janeiro de 2017;

Considerando o resultado do 2º Congresso Itinerante do CAU/SC 2016 e a prototipagem realizada;

Considerando o elevado volume dos projetos e a diversidade de possíveis entidades envolvidas;

Considerando a busca de efetividade de execução do projeto;

Considerando a importância do desenvolvimento de um modelo de apresentação do projeto e divulgação do edital nas regiões junto as entidades;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 63 realizada no dia 13 de janeiro de 2017;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade dos votos, que seja formado o grupo de trabalho, vinculado a CCAA, formado por 1 (um) integrante de cada comissão afeta ao Congresso Itinerante do CAU/SC 2016, CEP/CEF/CTPU – CAU/SC mais o coordenador da CCAA, para implantar os projetos decorrentes do congresso

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 20/01/2017.